

No. 020/GSHST/02

DATA: 28/05/2002

DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/CCB

DEPARTAMENTO: Ecologia e Zoologia

SETORES PERICIADOS:

- Secretarias (administrativos).
- Salas de professores
- Laboratório de ecologia Terrestre Vegetal
- Laboratório de Ecologia Terrestre Animal
- Laboratório de Entomologia
- Laboratório de Crustáceos/Planctons
- Laboratório de Fauna Bentônica Marinha
- Sala de Preparo (guarda de materiais técnico-científico)
- Sala de Coleções de Vertebrados
- Sala de Coleções de Invertebrados
- Laboratório de Invertebrados Marinho
- Laboratório de Zoologia de Vertebrados
- Laboratório de Zoologia de Invertebrados
- Laboratório Didático de Ecologia
- Laboratório de Ecofisiologia Respiratória
- Laboratório de Mamíferos Aquáticos
- Laboratório de Etologia de Peixes
- Laboratório de Indicadores Ecológicos
- Laboratório de Microbiologia Aquática

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos do Departamento de Ecologia e Zoologia do CCB são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica da GSHST realizou visita técnica a todas as instalações desta unidade de ensino e pesquisa. Esta visita ocorreu nos dias 27 e 28/05/2002 e contou com a presença da Médica do Trabalho Norma Garcia Lopes e do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com a participação de vários trabalhadores dos setores analisados.

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES

O Departamento de Ecologia e Zoologia do CCB executa as mais diversas atividades de ensino e pesquisa na área, bem como outras pesquisas aplicadas, tanto nos aspectos teóricos quanto práticos. Para tal, as atividades são desenvolvidas em laboratórios e salas de aula, ocorrendo manipulação variada de produtos e substâncias químicas, bem como material biológico.

3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS


Para as diligências em questão, não foram utilizados equipamentos de medição tendo em vista que a análise foi qualitativa, conforme preceitua a NR-15 e seus anexos.


4- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica da GSHST.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do GSHST, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

5 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)


Dra. Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
SSO/GSHST
CRM-SC - 3323


Marcelo Fontanella Webster, Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153
GSHST/DRH/PRAC

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Ecologia Terrestre Vegetal	Uso eventual de substâncias química	-	-	Não há.	Não há.
Laboratório de Ecologia Terrestre Animal	Uso eventual de substâncias química	-	-	Não há.	Não há.
Laboratório de Entomologia	Uso eventual de substâncias química	-	-	Não há.	Não há.
Laboratório de Crustáceos/Plancton	Risco Físico Pressões hiperbáricas (mergulho a mais de 20 metros)	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
	Risco Químico Manipulação de formol diariamente			Máxima	
Laboratório de Fauna Bentônica Marinha	Risco Físico Pressões hiperbáricas (mergulho a mais de 20 metros)	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
	Risco Químico Manipulação de formol diariamente			Máxima	
Laboratório de Invertebrados Marinho	Não há.	-	-	Não há.	Não há.


- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.


MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.

-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, se faz necessário.

OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.

6 
Dra. Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
SSO/GSHST
CRM-SC - 3323


Marcelo Fontanella Webster, Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110163
GSHST/DRH/PRAC

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Zoologia de Vertebrados	Risco químico: Manipulação de formol diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Laboratório de Zoologia de Invertebrados	Não há	-	-	Não há.	Não há.
Laboratório Didático de Ecologia	Não há	-	-	Não há	Não há.

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.
MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS
- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.
-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, é necessário.

OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

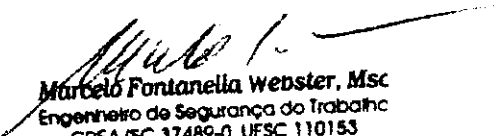
LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCTIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Ecofisiologia Respiratória	Risco Biológico: Experimentos com animais. Contato direto com vísceras, fluidos e dejetos.	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Laboratório de Mamíferos Aquáticos	Risco Biológico Trabalho habitual em gabinetes de anatomia e necrópsia de animais de procedência desconhecida Risco Químico Manipulação de formol diariamente	Qualitativa	Habitual	Média Máxima	Não há.
Laboratório de Etologia de Peixes	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Laboratório de Indicadores Ecológicos	Risco químico: Manipulação de ácido sulfúrico diariamente	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Laboratório de Microbiologia Aquática	Risco Químico Manipulação de tolueno e ácido sulfúrico diariamente	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.

MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTARIOS

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.

OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.


Marcelo Fontanella Webster, Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153
GSHST/DRH/PRAC

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Sala de Preparo	Risco químico: Manipulação de formol em grandes quantidades Risco Biológico: Contato direto com animais oriundos de biotério.	Qualitativo	Habitual	Máxima Média	Não há.
Sala de Coleções de Vertebrados	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Sala de Coleções de Invertebrados	Não há	-	-	Não há.	Não há.
Sala de Professores	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Sectores administrativos	Não há	-	-	Não há	Não há

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.

MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.

OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.